



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5449/2026

Município de Arroio do Sal, Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração Pública: A presente contratação justifica-se pela necessidade de Reavaliação Análises Potabilidade água Unidades de Saúde (Coliformes Totais, E. Coli, Turbidez, pH, Cor, Cloro Livre Residual)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Arroio do Sal identificou a necessidade de realizar a reavaliação das Análises Potabilidade água dos ESF Figueirinha, ESF Rondinha, ESF Balneário Atlântico, ESF Bom Jesus, ESF Centro e da SAMU, Vigilância Sanitária, das análises de potabilidade da água utilizada nas unidades de saúde do município, com o objetivo de garantir que o consumo e o uso da água estejam em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para analisar Potabilidade da água Unidades de Saúde.

3. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de análises laboratoriais de reavaliação da potabilidade da água utilizada nas unidades de saúde do Município de Arroio do Sal, contemplando os seguintes parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia coli, Turbidez, pH, Cor e Cloro Livre Residual, conforme os padrões de qualidade definidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ou norma que vier a substituí-la.





3.1. Valor Estimado da Contratação

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Considerando que nem todos os orçamentos apresentaram detalhamento por item, optou-se por adotar como referência o valor global médio obtido a partir das cotações recebidas. Com base nessa pesquisa, o valor médio global estimado para a contratação é de R\$ 2.490,66. Este valor servirá de parâmetro para a formalização da contratação, assegurando a economicidade, a compatibilidade com os preços de mercado e o atendimento ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DO ITEM

Lote	Item	Descrição	Quant.
1	1	Reavaliação Análises Potabilidade água Unidades de Saúde (Coliformes Totais, E. Coli, Turbidez, pH, Cor, Cloro Livre Residual)	8

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o somatório dos valores de todos os itens descritos no objeto da contratação, nos termos do artigo 75º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica;
- Regularidade Jurídica;
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso





ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

f) A empresa que apresentar a proposta de menor valor, deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme anexo I.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a empresa ou profissional contratado deverá comprovar capacidade técnica compatível com as atividades a serem desempenhadas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- b) Atestado de capacidade técnico-profissional.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na coleta, transporte, análise e emissão de laudos laboratoriais de amostras de água das unidades de saúde do Município de Arroio do Sal, visando à reavaliação da potabilidade conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021. As análises deverão contemplar os parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia coli, Turbidez, pH, Cor e Cloro Livre Residual, sendo executadas por laboratório credenciado, com metodologias reconhecidas e resultados apresentados à Secretaria Municipal de Saúde dentro dos prazos definidos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização formal da contratante, conforme previsto na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- a) Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- b) Executar os serviços conforme o objeto contratado, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;





- c) Garantir a entrega de todos os serviços previstos no contrato, conforme especificações técnicas;
- d) Emitir nota fiscal correspondente aos itens fornecidos, em conformidade com as normas fiscais vigentes;
- e) Entregar os projetos em formato digital (PDF), atendendo aos padrões exigidos pelos órgãos competentes;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para execução e entrega dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- g) Atender prontamente às solicitações de esclarecimentos, ajustes ou complementações feitas pela Secretaria da Saude durante a execução dos serviços;
- h) Manter comunicação direta e constante com o setor responsável, informando sobre o andamento das atividades e eventuais intercorrências que possam comprometer o cronograma;
- i) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas à produção e entrega dos materiais.

DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do fornecimento dos serviços executados pela contratada no prazo estabelecido no termo de referência;
- b) Fornecer à contratada todas as informações, documentos, plantas e dados técnicos necessários para a elaboração adequada do projeto elétrico;
- c) Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços e ateste pelo setor competente;
- d) Indicar servidor ou setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, prestando os esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade com os padrões de qualidade, tiragem mínima e prazos estabelecidos.





10. PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de:

- a) Nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- b) O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada ou por meio de boleto, que deverá ser compatível com os dados constantes no orçamento. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou contratual, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O responsável da contratada deverá realizar a indicação dos dados, devendo constar, no mínimo:

- a) razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- b) telefone/fax/e-mail;
- c) nome de pessoas para contato;
- d) o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.
- e) Deverá constar o número do Empenho da Nota Fiscal a ser emitida.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar a proposta de menor valor deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme abaixo:

PESSOA FÍSICA:

1. Documentação: CPF/RG ou CNH;
2. Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais;
3. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Certidão negativa de falência ou concordata;

PESSOA JURÍDICA:

1. Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto em vigor;
2. Declaração Art. 7º inc.XXXIII CF/88 (Não emprega menores)
3. Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Certidões Negativas: Federais, Estaduais e Municipais;
5. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Certidão Negativa Falência/Concordata;

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 15:43:39
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/WXG45> para
verificar a autenticidade.



Nome: Wallace de Miranda da
Cunha
CPF: 092.318.159-89

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado